



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COLINAS

MENSAGEM JUSTIFICATIVA DO
PROJETO DE LEI Nº 006-02/2022

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:

Encaminhamos para a apreciação das Senhoras e Senhores Vereadores, o Projeto de Lei nº 006-02/2022, que solicita autorização legislativa para a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 2.830,76 (dois mil, oitocentos e trinta reais e setenta e seis centavos), sendo este valor oriundo de rendimentos bancários referente a Emenda Parlamentar da pavimentação asfáltica do trecho da Linha Westfália.

O referido valor precisa ser devolvido pra fazer o fechamento da prestação de contas, não podendo ser utilizado para outra finalidade.

Esperamos a compreensão dos Senhores e Senhoras Vereadores, para após a dedicada análise, resultar na aprovação desta matéria.


SANDRO RANIERI HERRMANN
Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores de Colinas
PROTOCOLO

Processo nº: _____

Data Entrada: 31/10/2022

Rubrica do Responsável

Andréia S. Sulzbach
Assessora Legislativa
Câmara de Vereadores de Colinas

Ilmo. Senhor
JULIANO KOHL
Presidente da Câmara de Vereadores
COLINAS – RS



Comissão de Justiça e Redação

Em _____/_____/____

Parecer _____

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COLINAS

Comissão de Economia,
Finanças e Orçamento
Parecer _____

Data: _____/_____/____

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 006-02/2022

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 2.830,76 (dois mil, oitocentos e trinta reais e setenta e seis centavos), e dá outras providências.

SANDRO RANIERI HERRMANN, Prefeito Municipal de **COLINAS**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, conforme a Resolução nº/2022, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 2.830,76 (Dois mil, oitocentos e trinta reais e setenta e seis centavos) na seguinte dotação orçamentária:

07 – SEC MUN OBRAS VIAC SERV URB ETRANS MUN

26.782.0101.2031 – Constr. Conserv. Estradas e Pontes

3.4.4.20.93 – Indenizações e Restituições – Recurso 1065 Emenda Parlam.....R\$ 2.830,76

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior ficam indicados os seguintes recursos:

Rendimentos Auferidos da Emenda Parlamentar Asfalto Westfália.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 28 de janeiro de 2022.

Câmara de Vereadores de Colinas
PROTOCOLO

Processo nº: _____

Data Entrada: 31/01/2022

Rubrica do Responsável

Andréia S. Sulzbach

Assessora Legislativa

Câmara de Vereadores de Colinas


SANDRO RANIERI HERRMANN
Prefeito Municipal